

EDITAL Nº 252/VRGDI/2018

DISCIPLINA O PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO PEDAGÓGICA PARA PORTADORES DE ENSINO SUPERIOR PELO SELETIVO UNIVALI, NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2019.

O Vice-Reitor de Graduação e Desenvolvimento Institucional da Universidade do Vale do Itajaí, no uso de suas atribuições regimentais, torna públicos os critérios para inscrição e seleção no **Curso de Formação Pedagógica para Portadores de Ensino Superior** para ingresso nos cursos de graduação, no primeiro semestre de 2019.

1. DA CLIENTELA

É considerado candidato ao ingresso no Curso de Formação Pedagógica para Portadores de Ensino Superior o portador de diploma de Enfermagem ou candidatos regularmente matriculado no penúltimo/último semestre do Curso de Enfermagem.

2 DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão isentas de cobrança de quaisquer emolumentos.

2.1 DO REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO

2.1.1 Para efetivar a inscrição, o candidato deverá:

2.1.1.1 Acessar a página da Univali, www.univali.br/editais, no período de **06 de dezembro de 2018 a 14 de março de 2019**;

2.1.1.2 Preencher corretamente o Requerimento de Inscrição.

2.1.1.3 Escolher uma das opções abaixo para a entrega da documentação citada no item 2.1.2 e/ou 2.1.3:

- a) entregar na UNIVALI no campus Itajaí, no Setor de Processo Seletivo e nos demais campi na Secretaria Acadêmica, **ou**
- b) enviar pelos Correios (SEDEX) no endereço:

Universidade do Vale do Itajaí - Univali
Processo Seletivo – Bloco B4 – Sala 111
Caixa Postal 360 – Itajaí – SC
CEP 88.301-970
Tel.: 0800-723-1300 – Central de Atendimento
(47) 3341-7737 / 7838 – Processo Seletivo

- 2.1.2 Relação dos documentos a serem apresentados pelos candidatos com o Curso de Enfermagem concluído:
- Fotocópia legível da carteira de identidade ou CNH;
 - Fotocópia do histórico escolar do Curso de Enfermagem;
 - Fotocópia do Diploma do Curso de Enfermagem.
- 2.1.3 Relação dos documentos a serem apresentados pelos candidatos matriculados no último e/ou penúltimo semestre do Curso de Enfermagem:
- Fotocópia legível da carteira de identidade ou CNH;
 - Fotocópia do histórico escolar do Curso de Enfermagem;
 - Declaração de Regularidade Acadêmico, informando o semestre que esta matriculado.
- 2.1.4 Constatada alguma irregularidade documental (documentação ilegível, incompleta, etc.) acarretará o cancelamento automático da inscrição.

2.2 DOS PRAZOS PARA A INSCRIÇÃO

- 2.2.1 As inscrições terão os seguintes prazos:

Inscrições	Resultado	
Até 18 de janeiro de 2019	1º	22 de janeiro de 2019
Até 22 de fevereiro de 2019	2º	26 de fevereiro de 2019
Até 01 de março de 2019	3º	08 de março de 2019
Até 08 de março de 2019	4º	12 de março de 2019
Até 15 de março de 2019	5º	19 de março de 2019

- 2.2.2 No caso de o candidato remeter pelos Correios, via Sedex, o requerimento de inscrição e documentos exigidos, será considerado para todos os efeitos a data do carimbo da postagem.
- 2.2.3 **IMPORTANTE:** Para participar do **Primeiro Resultado**, enviar até o dia 18 de janeiro de 2019 (data de postagem), e para participar dos demais resultados enviar até as datas previstas no item 2.2.1 deste Edital.
- 2.2.4 Os documentos comprovantes da conclusão do Curso de Enfermagem, obtidos no exterior deverão estar autenticados pela devida autoridade educacional e consular, acompanhados de tradução oficial juramentada, sendo obrigatória a equivalência de estudos feitos no Brasil.
- 2.2.5 A inscrição somente será efetivada mediante a apresentação da documentação mencionada nos itens 2.1.2 e/ou 2.1.3. Não será aceita inscrição condicional.
- 2.2.6 É de exclusiva responsabilidade do candidato ou do seu representante o correto preenchimento do Requerimento de Inscrição.

- 2.2.7 A fraude, adulteração ou falsificação nas informações ou nos documentos fornecidos pelo candidato, verificada a qualquer tempo, implicará o cancelamento da respectiva inscrição e/ou matrícula, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

3. DO CURSO DE FORMAÇÃO PEDAGÓGICA PARA PORTADORES DE ENSINO SUPERIOR

- 3.1. Serão ofertadas 50 (cinquenta) vagas no turno vespertino e 50 (cinquenta vagas) no turno noturno.

Turno	1º Semestre	2º semestre	3º semestre
Vespertino*	13h 30min as 17h 10 min De segunda a quartas feira	13h 30min às 17h 10 min De segunda a quintas feiras	13h 30min às 18h De segunda a quintas feiras
Noturno*	19h às 22h 30 min De segunda a quartas feira	19h às 22h 30 min De segunda a quintas feiras	19h às 22h 30 min De segunda a quintas feiras

**As avaliações das disciplinas digitais serão realizadas no sábado pela manhã*

- 3.2. O Curso terá a duração de 3 (três) semestres, com carga horária total de 1125 (hum mil, cento e vinte e cinco) horas.
- 3.3. O curso terá início em 22 de fevereiro de 2019.
- 3.4. Estudos anteriores e experiências profissionais não dispensarão o cumprimento da carga horária dos componentes curriculares e a carga horária do estágio curricular supervisionado.
- 3.5. O concluinte do Curso de Formação Pedagógica para Portadores de Ensino Superior receberá apostilamento no seu diploma que lhe concederá licenciatura em Enfermagem para lecionar em Cursos Técnicos na área de Enfermagem, com validade nacional.
- 3.6. O apostilamento será realizado pela UNIVALI.

4. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 4.1. O preenchimento das vagas oferecidas será realizado de acordo com a ordem de classificação dos candidatos no **SELETIVO UNIVALI**, ora normatizado, obedecendo aos seguintes critérios:
- 4.1.1. A classificação do candidato inscrito dar-se-á através da ordem, data e hora da inscrição.
- 4.2. A efetivação da inscrição dar-se-á somente após a entrega dos documentos e deferimento por parte do Processo Seletivo. O candidato inscrito neste Processo seletivo será classificado por ordem crescente, da primeira para a última inscrição, até o limite das vagas ofertadas neste Edital. Em caso de empate, prevalecerá o critério de maior idade.
- 4.3. O preenchimento das vagas obedecerá a ordem de classificação dos candidatos ao curso, até o limite de vagas oferecidas neste Edital.
- 4.4. As vagas do 2º e demais resultados previstos no item 2.2.1, serão aquelas remanescentes do 1º resultado e seguintes respectivamente, esgotados todos os

candidatos classificados nos resultados anteriores.

5. DA MATRÍCULA

A matrícula dos candidatos classificados será em duas etapas: Online e Presencial, conforme os procedimentos e datas estabelecidos no Edital de Resultado.

Obs.: Os candidatos estrangeiros deverão apresentar o passaporte com o visto de permanência adequado conforme legislação vigente, no ato da matrícula, além da cópia do Registro Nacional de Estrangeiro – RNE ou do protocolo do pedido de registro no Departamento de Polícia Federal, além dos demais documentos previstos no Edital específico de matrícula.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1. O candidato, ao preencher seu requerimento de inscrição, declara-se ciente e de acordo com todas as normas do Seletivo Univali ora normatizado, aceitando as decisões que possam ser tomadas pela Vice-Reitoria de Graduação e Desenvolvimento Institucional da Univali e pela Procuradoria da Fundação Univali.
- 6.2. A inscrição via internet, será efetivada apenas após o recebimento, pelo Processo Seletivo ou Secretaria Acadêmica, de toda a documentação, citada nos itens 2.1.2 e/ou 2.1.3 deste Edital.
- 6.3. A Univali não se responsabiliza pela inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação ou por outros fatores de ordem técnica que venham a impossibilitar o candidato de efetuar sua inscrição.
- 6.4. A Univali não se responsabiliza por eventual falha, atraso ou extravio dos Correios, sendo que é condição para participar do resultado o recebimento tempestivo da documentação.
- 6.5. A Univali reserva-se o direito de não oferecer o curso cujo número de candidatos inscritos seja inferior ao número de vagas do curso ou o número de matrícula dos candidatos for inferior a 25 (vinte e cinco). Nesse caso, o candidato solicitará a devolução de seus documentos, e no caso de matrícula a devolução dos valores eventualmente pagos.
- 6.6. Em virtude da natureza do SELETIVO UNIVALI, em nenhum caso haverá vistas, ou revisão da classificação, não sendo, portanto, admitido nenhum tipo de recurso.
- 6.7. A Univali reserva-se no direito de manter todo o material de inscrição pelo prazo de guarda estipulado nas Tabelas de Temporalidade constantes das normativas legais e infralegais baixadas pelas autoridades competentes.
- 6.8. O presente Edital tem validade para inscrições e matrículas referentes ao primeiro semestre letivo de 2019.
- 6.9. Fica eleito o Foro da Comarca de Itajaí para dirimir toda e qualquer dúvida decorrente deste Edital.

Itajaí (SC), 05 de dezembro de 2018.

Prof. Dr. Carlos Alberto Tomelin
Vice-Reitor de Graduação e Desenvolvimento Institucional